



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
CNPJ: 12.511.093/0001-06

31	SACO PLÁSTICO para lixo, capacidade 50 litros. Em material biodegradável. Em pacotes com 10 unidades.	3.000	Pacote	5,98	
32	SODA CAUSTICA TIPO ESCAMA EMBALADA EM POTES DE 300G, COMPOSTA DE HIDROXIDO DE SODIO	1.500	und	9,28	
33	TOALHA DE PAPEL Multiuso SNOB 2 x 60 Unidades (19cm x 22cm) material 100% celulose, formato 23 x 23 cm (variação máxima: 2cm), branco, pacote com 1000 folhas, interfolhadas, separadas por lotes de 250 folhas.	3.000	Pacote	6,63	
34	VASSOURA, com cerdas de nylon luxo, base em madeira resistente, cerdas com comprimento mínimo (saliente) de 11cm e espessura média de 0,8mm, dispostas em no mínimo 4 carreiras de tufo justapostos homogêneos de modo a preencher toda a base, a fixação das cerdas à base deverá ser firme e resistente, cabo de madeira plastificado medindo 1,20m, com emborrachado na ponta para rosquear com facilidade na base da vassoura e com gancho na outra ponta do cabo para pendurar, com perfeito acabamento, uso doméstico	500	Unid	13,37	
TOTAL DO LOTE 2					327.511,67

VALOR TOTAL DOS LOTES (1 e 2)	R\$ 1.065.623,61 (Um milhão, sessenta e cinco mil, seiscentos e vinte e três reais e sessenta e um centavos)
-------------------------------	--

4. DO PREÇO ESTIMADO:

4.1.O preço estimado dos serviços foi obtido da pesquisa de preço de mercado.

5. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

5.1.As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Pará - MA, classificada conforme abaixo especificado:

ORGÃO: 03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

UND. ORÇ: SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	0301
• Manutenção e funcionamento do Setor de Assessoria Contábil	04.122.0003.2.008
o Materiais de Consumo	3.3.90.30.00
• Manutenção e funcionamento da Secretaria de Planejamento	04.122.0003.2.009
o Materiais de Consumo	3.3.90.30.00
• Manutenção e funcionamento da Junta do Serviço Militar e Identificação	04.183.0003.2.012
o Materiais de Consumo	3.3.90.30.00

ORGÃO: 04 SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO
--

UND. ORÇ: SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO	0401
• Manutenção e funcionamento da sec. municipal de Educação	12.122.004.2.015
o Materiais de Consumo	3.3.90.30.00
• Manutenção do Conselho municipal de Educação - CME	12.122.004.2.017
o Materiais de Consumo	3.3.90.30.00
• Manutenção do Programa Projovem Campo	12.366.0016.2.020
o Materiais de Consumo	3.3.90.30.00

ORGÃO: 06 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE E SANEAMENTO
--



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARÁ
CNPJ: 12.511.093/0001-06

UND. ORÇ: SECRETARIA MUN. SAÚDE E SANEAMENTO	0601
• Manutenção e funcionamento da secretaria de saúde e saneamento	10.122.0006.2.052
○ Materiais de Consumo	3.3.90.30.00
UND. ORÇ: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0602
• Manutenção e funcionamento do fundo municipal de saúde	10.122.0006.2.055
○ Materiais de Consumo	3.3.90.30.00
• Programa Piso Atenção Básica – PAB Fixo	10.301.0020.2.061
○ Materiais de Consumo	3.3.90.30.00
• Manutenção e funcionamento do CAPS – Centro de Atenção Psicossocial	10.301.0020.2.062
○ Materiais de Consumo	3.3.90.30.00

ORGÃO: 08 SECRETARIA MUN. ASSIST. SOCIAL TRAB. CIDADANIA

UND. ORÇ: SECRETARIA ASSIST. SOCIAL TRAB. CIDADANIA	0801
• Manutenção e funcionamento da Secretaria assist. social trab. cidadania	08.122.0008.2.078
○ Materiais de Consumo	3.3.90.30.00
• Manutenção e funcionamento do Conselho Tutelar	08.243.0025.2.081
○ Materiais de Consumo	3.3.90.30.00
UND. ORÇ: FUNDO MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL	0802
• Manutenção e funcionamento do Fundo Munic. de Assist. Social	08.122.0008.2.085
○ Materiais de Consumo	3.3.90.30.00
• Formação e Treinamento de Servidores Municipais da Assist Social	08.128.0017.2.086
○ Materiais de Consumo	3.3.90.30.00
• Benefício de Prestação Continuada-BPC	08.244.0025.2.090
○ Materiais de Consumo	3.3.90.30.00
• Manutenção e funcionamento do CREAS	08.244.0025.2.094
○ Materiais de Consumo	3.3.90.30.00
• Manutenção e funcionamento do CRAS	08.244.0025.2.097
○ Materiais de Consumo	3.3.90.30.00
• Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	08.244.0025.2.099
○ Materiais de Consumo	3.3.90.30.00
• funcionamento do Conselho de Assist Social	08.244.0025.2.100
○ Materiais de Consumo	3.3.90.30.00
• Manutenção e funcionamento do IGD-Bolsa	08.244.0025.2.101
○ Materiais de Consumo	3.3.90.30.00
UND. ORÇ: FUNDO MUNIC. DIR. CRIANÇA E DO ADOLESC	0803
• Manutenção e funcionamento do Fundo Munic. Dir. Criança e do Adolescente	08.243.0008.2.106
○ Materiais de Consumo	3.3.90.30.00

6. CONDIÇÃO DE ENTREGA:

6.1. Constituem obrigações da Contratada:

- 6.1.1. Entregar o(s) material(is) à(s) sua(s) expensa(s), de acordo com o que foi estipulado;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
CNPJ: 12.511.093/0001-06

- 6.1.2. Entregar o(s) material(is), rigorosamente nas especificações, prazos e condições neste instrumento;
- 6.1.3. O(s) material(is) deverá(ão) ser entrega(s), de acordo com as Ordens de Fornecimento, durante o prazo de vigência deste contrato;
- 6.1.4. Assumir todos os custos ou despesas que se fizerem necessários para o adimplemento das obrigações decorrentes deste Contrato;
- 6.1.5. Não transferir, total ou parcialmente, o objeto deste Contrato;
- 6.1.6. Sujeitar-se à mais ampla fiscalização por parte da contratante, prestando todos os esclarecimentos solicitados a e atendendo às reclamações procedentes, caso ocorram;
- 6.1.7. Comunicar à contratante os eventuais casos fortuitos ou de força maior, dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis após a verificação do fato e apresentar os documentos para a respectiva aprovação, em até 05 (cinco) dias consecutivos, a partir de sua ocorrência, sob pena de não serem considerados;
- 6.1.8. Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente contrato;
- 6.1.9. Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com as condições de habilitação e qualificação exigida;
- 6.1.10. A Contratada responderá, de maneira absoluta e inescusável, pela perfeita condição do(s) material(is) entregue(s), inclusive sua(s) quantidade(s) e qualidade, competindo-lhe também, a do(s) material(is) que não aceito(s) pela fiscalização da Contratante deverá(ão) ser trocado(s);
- 6.1.11. Serão de direta e exclusiva responsabilidade da Contratada quaisquer acidentes que porventura ocorram na entrega do(s) material(is).

6.2. Constituem obrigações da Contratante:

- 6.2.1. Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto deste Contrato;
- 6.2.2. Efetuar o pagamento conforme estipulado na Cláusula do Pagamento;
- 6.2.3. Comunicar à contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato.

7. DA ENTREGA DOS PRODUTOS:

- 7.1. Os produtos serão entregues no Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá-MA, durante o ano em curso.

8. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

- 8.1. O julgamento das propostas será do tipo menor preço por item.

9. VIGÊNCIA DO CONTRATO:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
CNPJ: 12.511.093/0001-06

9.1. O prazo para a prestação do fornecimento será até 31 de dezembro de 2017, contados da data da assinatura do contrato.

10. PRAZO DE ENTREGA:

10.10(s) produto(s) deverá(ão) ser entregues tão logo emitido a Ordem de Fornecimento e terá duração até 31 de dezembro de 2017.

11. CONDIÇÃO DE PAGAMENTO:

11.1. O pagamento será efetuado mensalmente em parcelas de acordo com a quantidade de produtos fornecidos e de acordo com a Nota Fiscal apresentada e devidamente atestada pelo setor competente, ocasião onde será verificada a regularidade da empresa perante os tributos federais, mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União e Previdenciárias, do FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhista - CNDT.

11.2. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Edital, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes.

11.3. Nenhum pagamento será efetuado ao contratado caso o mesmo se encontre em situação irregular perante a Seguridade Social e Tributos Federais, conforme item 11.1.

12. UNIDADE FISCALIZADORA:

12.1. Secretaria Municipal Planejamento, Administração e Finanças.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
CNPJ: 12.511.093/0001-06

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2017
ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO

(OBS: Apresentar esta Declaração em conformidade com o Item 8.2.1.b do Edital)

Ilma. Sra.
Pregoeira
Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá
Santa Luzia do Paruá-MA

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Ref.: Pregão nº 013/2017

Prezada Senhora,

_____ (nome da empresa) _____, CNPJ nº _____, sediada em _____ (endereço completo) _____, por intermédio de seu representante legal Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, sob as penas da lei, nos termos do art. 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520/02, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no edital da licitação acima identificada.

.....(.....), de de 2017.

.....
(Nome, C.I./Órgão emissor, CPF e assinatura ou rubrica do representante legal da empresa, devidamente identificado).



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
CNPJ: 12.511.093/0001-06

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2017
ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO

Ilma. Sra.
Pregoeira
Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá
Santa Luzia do Paruá-MA

**DECLARAÇÃO EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO
INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

Ref.: Pregão nº 013/2017

Prezada Senhora,

_____, (nome da empresa) _____, CNPJ nº _____, sediada em _____ (endereço completo) _____, por intermédio de seu representante legal Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei no 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz ().

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

.....(.....), de de 2017.

.....
(Nome, C.I./Órgão emissor, CPF e assinatura ou rubrica do Representante legal da empresa, devidamente identificado).



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
CNPJ: 12.511.093/0001-06

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2017
ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO

Ilma. Sra.
Pregoeira
Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá
Santa Luzia do Paruá-MA

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS
SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DE HABILITAÇÃO

Ref.: Pregão nº 013/2017

Prezada Senhora,

_____ (nome da empresa) _____, CNPJ nº _____, sediada em _____ (endereço completo) _____, por intermédio de seu representante legal Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, sob as penas da lei, nos termos do § 2º, do art. 32, da Lei nº 8.666/93 que até esta data, não ocorreu nenhum fato superveniente que seja impeditivo de sua habilitação na licitação acima identificada.

.....(.....), de de 2017.

.....
(Nome, C.I./Órgão emissor, CPF e assinatura ou rubrica do representante legal da empresa, devidamente identificado).



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
CNPJ: 12.511.093/0001-06

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2017
ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO

Ilma. Sra.
Pregoeira
Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá
Santa Luzia do Paruá-MA

**DECLARAÇÃO EXPRESSA DE TOTAL
CONCORDÂNCIA COM OS TERMOS DO EDITAL**

Ref.: Pregão nº 013/2017

Prezada Senhora,

_____ (nome da empresa) _____, CNPJ nº _____, sediada em _____ (endereço completo) _____, por intermédio de seu representante legal Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, para os devidos fins, que concordamos com todos os termos descritos no edital e seus anexos e que temos pleno e total conhecimento da realização dos trabalhos do certame.

.....(.....), de de 2017.

.....
(Nome, C.I./Órgão emissor, CPF e assinatura ou rubrica do representante legal da empresa, devidamente identificado).



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
CNPJ: 12.511.093/0001-06

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2017
ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO

Ilma. Sra.
Pregoeira
Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá
Santa Luzia do Paruá-MA

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO

Ref.: Pregão nº 013/2017

Prezada Senhora,

_____ (nome da empresa) _____, CNPJ nº _____, sediada em _____ (endereço completo) _____, por intermédio de seu representante legal Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, sob as penas da Lei, nos termos do art. 3º, da Lei Complementar nº 123/06, que se enquadra na situação de _____ (microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme o caso) e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º da referida lei.
.....(.....), de de 2017.

.....
(Nome, C.I./Órgão emissor, CPF e assinatura ou rubrica do representante legal da empresa, devidamente identificado).



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
CNPJ: 12.511.093/0001-06

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2017
ANEXO VII

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº _____

**CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE
ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE
SANTA LUZIA DO PARUÁ-MA, ATRAVÉS
DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA
LUZIA DO PARUÁ E A EMPRESA (...).**

Por este instrumento particular, a *PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ*, situada à Av. João Morais de Sousa, nº 355, Centro, Santa Luzia do Paruá - MA, inscrita no CNPJ sob o nº 01612834/0001-10, neste ato representada pelo Secretário Municipal, Sr., portadora da Cédula de Identidade nº e do CPF nº, a seguir denominado *CONTRATANTE*, e a empresa, situada na, inscrita no CNPJ sob o nº, neste ato representada pelo, Sr., portador da Cédula de Identidade nº e do CPF nº, a seguir denominada *CONTRATADA*, acordam e justam firmar o presente Contrato, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 005/17e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93, assim como pelas cláusulas a seguir expressas:

Cláusula Primeira – DO OBJETO:

- 1.1. O presente contrato tem pôr objeto: o Fornecimento de Materiais de Consumo (expediente e didático) e Materiais de Limpeza

Cláusula Segunda – DO FUNDAMENTO LEGAL E VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO:

- 2.1. Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade Pregão Presencial nº 013/2017 e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 10.520/02, da Lei Complementar nº 123/06, Decreto Municipal nº 005/17e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e pelos preceitos de direito público. A proposta de preços apresentada passa a integrar este contrato.
- 2.2. Este contrato está vinculado ao instrumento convocatório da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 013/2017 e a proposta de preço apresentada passa a integrar este contrato.

Cláusula Terceira – DO VALOR CONTRATUAL:

- 3.1. Pela execução do objeto ora contratado, a Contratante pagará à Contratada o valor global de R\$ _____ (.....).



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
CNPJ: 12.511.093/0001-06

Cláusula Quarta – DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DOS RECURSOS:

4.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá-MA, classificada conforme abaixo especificado:

ORGÃO: 03 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

UND. ORÇ: SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	0301
• Manutenção e funcionamento do Setor de Assessoria Contábil	04.122.0003.2.008
○ Materiais de Consumo	3.3.90.30.00
• Manutenção e funcionamento da Secretaria de Planejamento	04.122.0003.2.009
○ Materiais de Consumo	3.3.90.30.00
• Manutenção e funcionamento da Junta do Serviço Militar e Identificação	04.183.0003.2.012
○ Materiais de Consumo	3.3.90.30.00

ORGÃO: 04 SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO

UND. ORÇ: SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO	0401
• Manutenção e funcionamento da sec. municipal de Educação	12.122.004.2.015
○ Materiais de Consumo	3.3.90.30.00
• Manutenção do Conselho municipal de Educação - CME	12.122.004.2.017
○ Materiais de Consumo	3.3.90.30.00
• Manutenção do Programa Projovem Campo	12.366.0016.2.020
○ Materiais de Consumo	3.3.90.30.00

ORGÃO: 06 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE E SANEAMENTO

UND. ORÇ: SECRETARIA MUN. SAÚDE E SANEAMENTO	0601
• Manutenção e funcionamento da secretaria de saúde e saneamento	10.122.0006.2.052
○ Materiais de Consumo	3.3.90.30.00
UND. ORÇ: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0602
• Manutenção e funcionamento do fundo municipal de saúde	10.122.0006.2.055
○ Materiais de Consumo	3.3.90.30.00
• Programa Piso Atenção Básica – PAB Fixo	10.301.0020.2.061
○ Materiais de Consumo	3.3.90.30.00
• Manutenção e funcionamento do CAPS – Centro de Atenção Psicossocial	10.301.0020.2.062
○ Materiais de Consumo	3.3.90.30.00

ORGÃO: 08 SECRETARIA MUN. ASSIST. SOCIAL TRAB. CIDADANIA

UND. ORÇ: SECRETARIA ASSIST. SOCIAL TRAB. CIDADANIA	0801
• Manutenção e funcionamento da Secretaria assist. social trab. cidadania	08.122.0008.2.078
○ Materiais de Consumo	3.3.90.30.00
• Manutenção e funcionamento do Conselho Tutelar	08.243.0025.2.081
○ Materiais de Consumo	3.3.90.30.00
UND. ORÇ: FUNDO MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL	0802



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
CNPJ: 12.511.093/0001-06

• Manutenção e funcionamento do Fundo Munic. de Assist. Social	08.122.0008.2.085
○ Materiais de Consumo	3.3.90.30.00
• Formação e Treinamento de Servidores Municipais da Assist Social	08.128.0017.2.086
○ Materiais de Consumo	3.3.90.30.00
• Benefício de Prestação Continuada-BPC	08.244.0025.2.090
○ Materiais de Consumo	3.3.90.30.00
• Manutenção e funcionamento do CREAS	08.244.0025.2.094
○ Materiais de Consumo	3.3.90.30.00
• Manutenção e funcionamento do CRAS	08.244.0025.2.097
○ Materiais de Consumo	3.3.90.30.00
• Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	08.244.0025.2.099
○ Materiais de Consumo	3.3.90.30.00
• funcionamento do Conselho de Assist Social	08.244.0025.2.100
○ Materiais de Consumo	3.3.90.30.00
• Manutenção e funcionamento do IGD-Bolsa	08.244.0025.2.101
○ Materiais de Consumo	3.3.90.30.00
UND. ORÇ: FUNDO MUNIC. DIR. CRIANÇA E DO ADOLESC	0803
• Manutenção e funcionamento do Fundo Munic. Dir. Criança e do Adolescente	08.243.0008.2.106
○ Materiais de Consumo	3.3.90.30.00

Cláusula Quinta – DA VIGÊNCIA:

- 5.1. O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de dezembro de 2017.

Cláusula Sexta – DO FORNECIMENTO E LOCAL DA ENTREGA:

- 6.1. O(s) material(is) deverá(ão) ser entregue(s), na especificação, quantidade e periodicidade especificadas no Termo de Referência – Anexo I deste Edital, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente. A Contratada obriga-se a substituir o(s) material(is) que porventura não atenda(m) às especificações, sob pena das sanções cabíveis.
- 6.2. O(s) material(is) deverá(ão) ser entregue(s) imediatamente após o recebimento da Ordem de Fornecimento.
- 6.3. A contratada deverá entregar o(s) material(is) no município de Santa Luzia do Paruá sobre sua responsabilidade.
- 6.4. O(s) material(is) deverá(ão) ser entregue(s) sem ônus para a Contratante.

Cláusula Sétima – DO PAGAMENTO:

- 7.1. O pagamento será efetuado mensalmente em parcelas sendo que até o quinto dia útil do mês subsequente à prestação dos serviços, de acordo com Nota Fiscal apresentada e devidamente atestada pelo setor competente, ocasião onde será verificada a regularidade da empresa perante os tributos federais, mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União e Previdenciárias, do FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhista - CNDT.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARÁ
CNPJ: 12.511.093/0001-06

- 7.2. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Edital, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes.
- 7.3. Nenhum pagamento será efetuado ao contratado caso o mesmo se encontre em situação irregular perante a Seguridade Social e Tributos Federais, conforme item 7.1.

Cláusula Oitava – DA RECOMPOSIÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO:

- 8.1. Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, a Administração poderá restabelecer a relação pactuada, nos termos do art. 65, inciso II, alínea d, da Lei nº 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do contratado.

Cláusula Nona – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

- 9.1. A empresa contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões sobre as quantidades, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

Cláusula Décima – DA FISCALIZAÇÃO:

- 10.1. Contratante indicará uma pessoa de seu preposto para exercer as atividades de fiscalização do(s) material(is) recebido(s).

Cláusula Décima Primeira – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES:

- 11.1. Constituem direitos de a Contratante receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas e da Contratada perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.
- 11.2. Constituem obrigações da Contratada:
- 11.2.1. Entregar o(s) material(is) à(s) sua(s) expensa(s), de acordo com o que foi estipulado;
- 11.2.2. Entregar o(s) material(is), rigorosamente nas especificações, prazos e condições neste instrumento;
- 11.2.3. O(s) material(is) deverá(ão) ser entrega(s), de acordo com as Ordens de Fornecimento, durante o prazo de vigência deste contrato;
- 11.2.4. Assumir todos os custos ou despesas que se fizerem necessários para o adimplemento das obrigações decorrentes deste Contrato;
- 11.2.5. Não transferir, total ou parcialmente, o objeto deste Contrato;
- 11.2.6. Sujeitar-se à mais ampla fiscalização por parte da contratante, prestando todos os esclarecimentos solicitados a e atendendo às reclamações procedentes, caso ocorram;
- 11.2.7. Comunicar à contratante os eventuais casos fortuitos ou de força maior, dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis após a verificação do fato e apresentar os documentos para a respectiva aprovação, em até 05 (cinco)



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
CNPJ: 12.511.093/0001-06

- dias consecutivos, a partir de sua ocorrência, sob pena de não serem considerados;
- 11.2.8. Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente contrato;
- 11.2.9. Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com as condições de habilitação e qualificação exigida;
- 11.2.10. A Contratada responderá, de maneira absoluta e inescusável, pela perfeita condição do(s) material(is) entregue(s), inclusive sua(s) quantidade(s) e qualidade, competindo-lhe também, a do(s) material(is) que não aceito(s) pela fiscalização da Contratante deverá(ão) ser trocado(s);
- 11.2.11. Serão de direta e exclusiva responsabilidade da Contratada quaisquer acidentes que porventura ocorram na entrega do(s) material(is).
- 11.3. Constituem obrigações da Contratante:
- 11.3.1. Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto deste Contrato;
- 11.3.2. Efetuar o pagamento conforme estipulado na Cláusula do Pagamento;
- 11.3.3. Comunicar à contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato.

Cláusula Décima Segunda – DA TROCA EVENTUAL DE DOCUMENTOS:

- 12.1. A troca eventual de documentos entre a Contratante e a Contratada, será realizada através de protocolo.
- 12.2. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

Cláusula Décima Terceira – DA RESCISÃO OU ALTERAÇÃO CONTRATUAL:

- 13.1. A rescisão do contrato terá lugar de pleno direito, a critério da Contratante, independentemente de interposição judicial ou extrajudicial, em conformidade com o art. 55, inciso IX, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações nos casos previstos nos artigos 77 e 78 da referida lei.
- 13.2. O contrato poderá ser alterado nos termos do artigo 65 da Lei nº 8.666/93, mediante as devidas justificativas, através de Termo de Aditamento.
- 13.3. A contratada reconhece os direitos da administração em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da lei 8.666/93 e suas alterações.

Cláusula Décima Quarta – DAS SANÇÕES E PENALIDADES:

- 14.1. A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta ou lance ofertado, falhar ou fraudar na execução do objeto licitado, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Pará, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a pena.
- 14.2. A penalidade será obrigatoriamente registrada no Diário Oficial do Estado do Maranhão e no caso de suspensão de licitar, a licitante deverá ser



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARÁ
CNPJ: 12.511.093/0001-06

descredenciado por igual período, sem prejuízo das demais cominações legais.

- 14.3. No caso de inadimplemento, a contratada estará sujeita às seguintes penalidades:
 - 14.3.1. Advertência;
 - 14.3.2. Multa por atraso a cada 30 (trinta) dias, no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor do contrato, caso não sejam cumpridas fielmente as condições pactuadas;
 - 14.3.3. Multa, moratória simples, de 0,4% (quatro décimos por cento), na hipótese de atraso no cumprimento de suas obrigações contratuais, calculada sobre o valor da fatura.
 - 14.3.4. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com Administração por período não superior a 2 (dois) anos; e
 - 14.3.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.
 - 14.3.6. A aplicação da sanção prevista no item 14.3.1, não prejudica a incidência cumulativa das penalidades dos itens 14.3.2, 14.3.3 e 14.3.4, principalmente, sem prejuízo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na entrega do objeto licitado ou caso haja cumulação de inadimplemento de eventuais cotas mensais, expressamente previstas, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 10 (dez) dias úteis.
- 14.4. As sanções previstas nos itens 14.3.1, 14.3.4 e 14.3.5, poderão ser aplicadas conjuntamente com os itens 14.3.2 e 14.3.3, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 10 (dez) dias úteis.
- 14.5. Ocorrendo à inexecução de que trata o item 14.3, reserva-se ao órgão contratante o direito de optar pela oferta que se apresentar como aquela mais vantajosa, pela ordem de classificação, comunicando-se, em seguida, a Comissão Permanente de Licitação – CPL, para as providências cabíveis.
- 14.6. A segunda adjudicatória, ocorrendo a hipótese do item anterior, ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas neste edital.
- 14.7. A aplicação das penalidades previstas nesta cláusula é de competência exclusiva da Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Pará.

Cláusula Décima Quinta – DOS CASOS OMISSOS:

- 15.1. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 10.520/02, Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, Decreto Municipal nº 005/17e subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e dos princípios gerais de direito.

Cláusula Décima Sexta – DO FORO:

- 16.1. Fica eleito o foro da Comarca de Santa Luzia do Pará, Estado do Maranhão, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste contrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente Contrato, que foi impresso em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas para que surtam seus legais e jurídicos efeitos.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
CNPJ: 12.511.093/0001-06

Santa Luzia do Paruá (MA), de de 2017.

Município de Santa Luzia do Paruá-MA
Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá
Sr.
Contratante

.....
Sr(a)
Contratada

Testemunhas:

Nome: _____ CPF nº _____

Nome: _____ CPF nº _____



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
CNPJ: 12.511.093/0001-06

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2017

TERMO DE ENCERRAMENTO

Este volume do edital de licitação na modalidade Pregão Presencial nº 013/2017, possui 42 (quarenta e dois) páginas, incluindo esta, numericamente ordenadas e rubricadas por minha pessoa.

Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá, Estado do Maranhão, 10 de março de 2017.

IZOLETE DOS SANTOS SARGES
Pregoeira